LEI MUNICIPAL Nº. 4.148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA – RS E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade dé Constantina, CNPJ sob nº 94.703.766/0001-86, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único: A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela dotação orçamentária descrita no artigo 5º desta Lei:

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento do benefício, o CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará termo de convênio com o CONDESC.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
053 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES..... R$ 2.000,00

Total do Crédito Suplementar ..... R$ 2.000.00

Art. 6º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5°, a anulação na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
039 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA..... R$ 2.000,00

Total da anulação..... R$ 2.000.00

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de dezembro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **29/12/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **29/12/2022 a 29/01/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração